ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 890

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou, e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado Rua São Gonçalo o trecho da atual Rua Manuel Borba, na Vila de Itapissuma, partindo/ ao lado da casa nº 158 e ao lado da Igreja do /// mesmo Santo, prosseguindo até a casa nº 241 que / fica em frente ao Cemitério, ficando o trecho // que parte da casa nº 241 até a Igreja Evangélica Assembléia de Deus com a mesma denominação de Rua Manuel Borba.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 8 de março de 1968.

PREFEITO

a) Luiz Marques da Fonsêca.